EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA do Edital de Processo Seletivo, conforme segue.

LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA

POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCAM-SE TODOS OS CANDIDATOS DEFERIDOS PARA REALIZAR A PROVA OBJETIVA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2026. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA O SEU INÍCIO, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, EM MEIO FÍSICO (ORIGINAL) OU DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO EM FORMATO DIGITAL, DEVENDO, NESTE ÚLTIMO CASO, O DOCUMENTO SER APRESENTADO POR MEIO DO APLICATIVO OFICIAL CORRESPONDENTE, DEVIDAMENTE ABERTO NO MOMENTO DA IDENTIFICAÇÃO. O CANDIDATO DEVERÁ PORTAR, AINDA, CANETA ESFEROGRÁFICA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, DE TINTA AZUL-MARINHO OU PRETA, VISTO QUE O SISTEMA DE LEITURA DOS CARTÕES PODE NÃO IDENTIFICAR RESPOSTAS PREENCHIDAS COM CANETA DE COR ADVERSA A PRETA OU AZUL MARINHO.

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos Portões/portas.	9h
Fechamento dos Portões/portas	9h50min
Início da prova Objetiva.	**10h**
Final do prazo mínimo para retirar-se do local de prova.	11h
Término Prova Objetiva	12h

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS QUE SE APRESENTAREM APÓS AS 9h50min. SOB QUALQUER ALEGAÇÃO.

PARA TODOS OS CANDIDATOS A PROVA SERÁ REALIZADA NA ESCOLA ARACI ESPINDOLA DALSENTER, LOCALIZADA A RUA JOSÉ MONTIBELLER Nº 88, JARDIM SÃO PAULO – SÃO JOÃO BATISTA – SC.

Não será permitido a aglomeração, circulação de candidatos após adentrarem ao local de prova, sendo obrigatório dirigir-se diretamente a sala destinada a realização da prova.

Os candidatos podem acessar a área do candidato e imprimir seu cartão de confirmação de inscrição, onde estará disponível o cartão de ensalamento.

Município de São João Batista, 16 de novembro de 2026.

JULIANO PEIXER
Prefeito Municipal